PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 038/08
Folha 002
Assinatura

Ofício nº 30 /GP/07

Em, 20 de março de 2008

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1193 de 20 de março de 2008, que altera o número de vagas da categoria funcional Contador e dá outras providencias, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO D'OESTE
Protocolo nº 077
Recebido em 20/03/08
As 10:30 Horas

BRAZ RESENDE
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 098/08
Folha 003
Assinatura

Mensagem nº 075

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº1193 de 20 de março de 2008, que altera o número de vagas da categoria funcional Contador e dá outras providencias, para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende a presente matéria alterar o número de vagas destinadas a serem preenchidas pelo profissional da área da contabilidade, no caso o Contador.

Devido às crescentes obrigações de natureza contábil, principalmente quanto à necessidade da implantação do sistema de custo na estrutura da Prefeitura, o número de contadores – nível superior é insuficiente para suprir a demanda, razão pelo qual, apresenta-se a matéria para apreciação.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 20 de março de 2008.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 098/08
Folha 04
Assinatura

PROJETO DE LEI N º 1193 , DE 20 DE MARÇO DE 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 14 de 04 de 2008

"ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DA CATEGORIA FUNCIONAL CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O numero de vagas da categoria funcional Contador a que se refere o Anexo II da Lei nº 1.079, de 18 de março de 1005, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.201, de 31 de outubro de 2006, fica alterada na seguinte proporção:

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	NUMERO DE VAGAS
Contador	1	5
Contador	2	4
Contador	3	3
Contador	4	2
Contador	5	1
Contador	6	1

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 20 de março de 2008, 118º da República.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 14:00
Em 22 de 04 de 2008

BRAZ RESENDE
PREFEITO